



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Termo de Fomento n.º SETADES/062/2023
Processo Administrativo n.º 2023-SMM2Q

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IBITIRAMA – APAE DE IBITIRAMA, TENDO POR OBJETO COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA CONTINUIDADE DA OFERTA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS; DESENVOLVIDOS PELA APAE DE IBITIRAMA, POR MEIO DO CUSTEIO DE MATERIAIS DE CONSUMO, VISANDO À MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SETADES**, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IBITIRAMA – APAE DE IBITIRAMA**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 03.537.134/0001-34, com sede à Rua Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 67, CEP: 29.540-000, Bairro Centro – Ibitirama/ES, doravante denominada(o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada(o) pelo(a) Sr. (a) **PAULO DIAS MENDES**, portador da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2023-SMM2Q e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta do serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias; desenvolvidos pela Apae de Ibitirama, por meio do custeio de materiais de consumo, visando à melhoria do atendimento aos usuários, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 60.485,27 (sessenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 20.47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 500 ED: 3.3.50.43 - R\$ 60.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de R\$ 485,27 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

- I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/08/2024**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) gestor (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.5 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II – os impactos econômicos ou sociais;
- III – o grau de satisfação do público-alvo;
- IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I – aprovação da prestação de contas;
- II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

- I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO de TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorias.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Fica eleito o foro do Juízo de Vitória – Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

18.2 – Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, deverão os partícipes buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos do Espírito Santo CPRACES, criada pela Lei Complementar nº 1.011/2022.

Vitória/ES, __ de _____ de 2023.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

PAULO DIAS MENDES

Presidente do (a) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE IBITIRAMA – APAE DE IBITIRAMA**

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 31/08/2023 09:10:15 -03:00

PAULO DIAS MENDES
CIDADÃO
assinado em 31/08/2023 08:52:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/08/2023 09:10:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JANAÍNA ROSA MIRANDA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-R6CX84>



APAE - ES
Ibitirama

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama Apae de Ibitirama

Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE
"Raphael Társis de Oliveira Amigo"

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- Apae de Ibitirama		CNPJ 03.537.134/0001-34
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Avenida Anísio Ferreira da Silva		
Bairro Centro	Cidade Ibitirama	CEP 29.540-000
E-mail da Instituição apaeibitirama@hotmail.com		Sítio eletrônico de divulgação da parceria
Local físico de divulgação da parceria		
Telefone 1 (28) 3569-1116	Telefone 2 (28)99910-1096	Telefone 3

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Paulo Dias Mendes		CPF: [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP	Cargo na OSC Presidente	Mandato vigente até 31/12/2022
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]			
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]	
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Ivone da Silva Santos		
Área de Formação: Administração Pública	Nº do Registro no Conselho Profissional: [REDACTED]	
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
E-mail do Técnico [REDACTED]		
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]		Telefone do Técnico 2



APAE - ES
Ibitirama

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama Apae de Ibitirama

Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE
"Raphael Társis de Oliveira Amigo"

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1 Breve histórico e finalidade da OSC:

A Associação de Pais e amigos os Excepcionais de Ibitirama- Apae de Ibitirama, fundada em Assembleia realizada em 06 de agosto de 1994.

A Apae de Ibitirama é uma organização civil, sem fins lucrativos, tem por missão promover e articular ações de defesa e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência desenvolvendo serviços, programas, projetos e benefícios assistenciais que deve se consolidar por meios de ações que permitem a promoção, apoio e desenvolvimento dos aspectos psicossociais das pessoas com deficiência intelectual e múltipla e de suas famílias para eliminar ou minimizar os fatores que promovem a exclusão social, ampliando o acesso aos direitos. Através das ações planejadas para promover a habitação, reabilitação e a inclusão da vida comunitária, trabalhando o empoderamento quanto aos seus direitos, usuários e famílias, o fortalecimento de vínculos e o melhor desempenho no convívio social, reduzindo as incapacidades, desenvolvendo as potencialidades e habilidades para o trabalho, a independência e a autonomia. Podemos observar uma evolução significativa na vida dos usuários e de sua família.

5.2 Principais ações/projetos na área da assistência social:

Os serviços oferecidos nesta Instituição são de **Proteção Social Especial de Média Complexidade**, com ações de: acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, monitoramento e avaliação do serviço, orientação, articulação e encaminhamento para a rede socioassistencial do município, orientação sociofamiliar, atendimento psicossocial, informação, comunicação e defesa de direitos, articulação interinstitucional com os demais órgãos de defesa e garantia de direitos, trabalho interdisciplinar, elaboração de relatórios e prontuários, estímulo ao convívio familiar, grupal e social, mobilização para o exercício da cidadania, sendo que os serviços prestados atendem o princípio de universalização de direitos, com oferta de serviços com qualidade, sem discriminação de qualquer natureza.

5.3 Caracterização do serviço socioassistencial

A APAE de Ibitirama é considerada uma instituição com atividades preponderantes na área de Assistência Social, ou seja, faz parte da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Baseado na Resolução CNAS nº. 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a APAE de Ibitirama integra a rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município e atua com atendimento de serviços socioassistenciais de **Proteção Social Especial de Média Complexidade**.

O Serviço de **Proteção Social para pessoas com deficiência, idoso e suas famílias** tem por finalidade a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

A triagem (acolhida) é o primeiro contato do usuário e sua família com a Instituição. A partir da entrevista social ocorre a identificação de suas necessidades (demandas) e posteriormente visita domiciliar no intuito de conhecermos a realidade da família. Nesta perspectiva, é viabilizado o acesso aos atendimentos na área da Assistência Social, Saúde e Educação ao público atendido.



APAE - ES
Ibitirama

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama Apae de Ibitirama

Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE
"Raphael Társis de Oliveira Amigo"

Ressaltamos que a equipe da Assistência Social na Proteção Social Básica é composta por: 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Psicólogo, 02 (dois) Educadores Sociais e 01 (um) Recreador, já a equipe da Proteção Social Especial de Média Complexidade é composta por: 01 (um) Assistente Social e 01 Terapeuta Ocupacional.

5.4 Perfil do Público Atendido pela Entidade:

A APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama- ES) atende usuários com deficiência intelectual e/ou múltiplas. Com faixa etária 02 até 61 anos, atendemos usuários tanto do sexo feminino como do sexo masculino. São atendidos usuários do Município de Ibitirama/ ES e ainda usuários de Municípios confrontantes, que residem na zona rural com vias de maior acessibilidade para nosso Município, à maioria dos usuários são beneficiários do BPC (Benefício de Prestação Continuada). Atendemos usuários em Situação econômica instável, vínculo empregatício frágil, condição de moradia fragilizada, ausência de saneamento básico, dificuldade de acesso bens e especialmente serviços públicos, ambiente familiar fragilizado (vínculos frágeis), vivência de alcoolismo, vínculos familiares e comunitários rompidos.

5.5 Capacidade de Atendimento:

A instituição atende atualmente 70 usuários em suas áreas de atuação, tendo capacidade de atender até 100 usuários.

5.6 Metodologia de trabalho:

A instituição oferta suas atividades de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00 horas, atendendo crianças e adolescentes no Serviço de **Proteção Social para pessoas com deficiência, idoso e suas famílias**.

A porta de entrada para o serviço se dá através de demanda espontânea e pelo encaminhamento da rede, principalmente pelo CRAS e escolas municipal.

Ao chegar na instituição, o usuário e família é atendido pelo assistente social que realiza o acolhimento, com escuta qualificada no momento da entrevista preliminar, coleta de informações, realiza o preenchimento dos formulários iniciais verificando quanto a existência do laudo médico, quando não existe laudo médico a assistente social encaminha à rede pública/ privada para consulta com o neurologista, quando a família já vem com o laudo em mãos a assistente social repassa informações e orientações para os demais da equipe solicitando agendamento com a equipe multidisciplinar para avaliação/triagem.

Os profissionais da equipe multidisciplinar, utilizam os instrumentos específicos e padronizados para coleta e registro de informações para que possam traçar o plano individual de atendimento eo plano de acompanhamento familiar com o objetivo e metas clara, neste momento a família é informada dos atendimentos que serão disponibilizados ao usuário, os dias de atendimento e os profissionais que atenderão o usuário conforme suas necessidades. Após o atendimento com os profissionais a família e encaminhada à secretaria da instituição para providenciar a matrícula do usuário.

A assistente social apresenta a instituição para a família que está chegando, espaço físico, funcionamento e sua história para que se estabeleça uma relação de confiança e entendimento de o que é a instituição e qual o seu papel na rede socioassistencial.

A APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama- ES) atende 70 usuários com deficiência intelectual e/ou múltiplas.

Na sala de Oficinas é realizado trabalho com usuários, jovens e adultos com faixa de 19 a 61 anos, através de oficinas que levam a autonomia como: Higiene pessoal e domestica, moeda e valores, prevenção de acidentes, profissões, expressão de linguagem e corporal, pintura, chinelos e outros.

Na sala de PEEP (Programa Educacional de Estimulação Precoce) oferecemos atendimento aos usuários com faixa etária de 02 a 25 anos, usuários com defasagem no desenvolvimento e de alto risco, em que são desenvolvidas atividades terapêuticas (fisioterapia, psicologia, serviço social e fonoaudiologia) e educacionais voltadas para o seu desenvolvimento global, devendo contar fundamentalmente com a participação da família nos programas de estimulação facial, corporal, identificação e reconhecimento tátil de textualidade congêneres (atenção, memória e raciocínio), sons e atividades pedagógicas lúdicas.

São ofertadas às oficinas:



APAE - ES
Ibitirama

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama Apae de Ibitirama

Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE
"Raphael Társis de Oliveira Amigo"

- Oficina de higiene;
- Oficina de moeda e valores;
- Oficina de transito;
- Oficina de prevenção de acidentes;
- Oficina de profissões;
- Oficina de organização domestica;
- Oficina de recreação e relaxamento;
- Oficina de chinelos;
- Oficina de artesanato;
- Oficina de jardinagem;
- Oficina de laços;
- Oficina de biscuit;
- Oficina de culinária;
- Oficina de reciclagem.

São ofertadas as seguintes oficinas:

Oficina de higiene é realizada na segunda- feira e na quinta-feira uma vez no mês, com carga horaria de 08 horas mensal, trabalhamos com palestras e vídeos para orientação de uma boa higiene corporal e bucal, o objetivo e trabalhar os hábitos de higiene pessoal pós são essenciais para o dia a dia.

Oficina de moeda e valores é realizada na terça-feira uma vez ao mês, com carga horaria de 04 horas mensal, trabalhamos com objetos disponíveis no bazar da instituição a dinâmica é compra e venda dos objetos, utilizando notas de dinheiro sem valor, objetivo e reconhecer e relacionar valores de moedas e cédulas do sistema monetário para aliciar ao usuário a resolver situações do cotidiano do usuário.

Oficina de transito é realizada na quinta-feira uma vez ao mês, com carga horaria de 04 horas mensal, trabalhamos com vídeos, palestras e aula pratica atravessando a rua na faixa de pedestre, apresentação das placas de sinalização, respeitando o semáforo, temos como objetivo garantir a segurança dos usuários no transito.

Oficina de prevenção de acidentes domésticos é realizada na quarta-feira uma vez ao mês, com carga horaria de 04 horas mensal, trabalhamos através de vídeos e palestras orientando aos usuários como utilizar os objetos de cozinha de forma correta, o objetivo é ter autonomia com segurança para realizar atividades necessárias do dia a dia do usuário.

Oficina de profissões é realizada na terça-feira uma vez ao mês, com carga horaria de 04 horas mensal, trabalhamos através de vídeos, palestras apresentando todas as profissões, trabalhamos também com dinâmicas utilizando telefones, teclados, e outros para simbolizar às profissões, o objetivo é estimular o trabalho em equipe, a criatividade, a compreensão nas diversas competências orientando e estimulando o usuário para o mundo do trabalho.

Oficina de organização domestica é realizada na segunda e terça-feira uma vez ao mês, com carga horária de 08 horas mensal, trabalhamos orientando como organizar o ambiente da residência, orientamos como organizar o guarda roupa, dobrar cobertores, arrumar a cama, lavar a louça e varrer a casa, o objetivo é trabalhar a concentração, raciocino lógico, coordenação motora grossa e a autonomia das suas atividades de vida diária.

Oficina de recreação é realizada na quinta e sexta-feira uma vez ao mês, com carga horaria de 08 horas mensal, trabalhamos com aparelhos de som, com música suave e som da natureza canto de pássaros e som de água, o objetivo consiste em um conjunto de técnicas que garante o bem estar do usuário através do alivio de tensões física.

Oficina de chinelos é realizada na terça e quinta-feira uma vez ao mês, com carga horaria de 08 horas mensal, o educador social orienta aos usuários como manusear as maquinas para confecção



APAE - ES
Ibitirama

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama **Apae de Ibitirama**

Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE
“Raphael Társis de Oliveira Amigo”

dos chinelos, o objetivo é trabalhar a concentração, o trabalho em equipe, a coordenação motora, adquirir conhecimento e talentos para a vida diária e renda familiar.

Oficina de artesanato é realizada segunda, quinta e sexta-feira uma vez ao mês, com carga horária de 12 horas mensal, trabalharam através de orientações e aula prática para a confecção do artesanato proposto na oficina daquele dia, o objetivo concentração, coordenação e desenvolver habilidades e talentos para a vida do usuário.

Oficina de jardinagem é realizada segunda, terça, quarta e sexta-feira uma vez ao mês, com carga horária de 12 horas mensal, trabalhamos com orientações e com oficinas práticas plantando, acompanhado o seu desenvolvimento, podendo e cuidando das plantas, o objetivo é trabalhar em equipe, concentração, coordenação e desenvolvendo habilidades e talentos para a vida do usuário.

Oficina de laços é realizada segunda, terça, quinta e sexta-feira uma vez ao mês, com carga horária de 10 horas mensal, o educador social orienta para a confecção dos laços, com material teórico e oficina prática, o objetivo é trabalhar a concentração, coordenação motora, e desenvolver habilidades e talentos para a vida do usuário.

Oficina de reciclagem é realizada na sexta-feira uma vez ao mês, com carga horária de 05 horas mensal, o educador social trabalha com vídeos educativos, garrafa descartável, vidro, jornal, revista, pedra e outros para desenvolver jogos e artesanatos, o objetivo é concentração, trabalho em equipe, coordenação motora, a conscientização da importância de reciclar e desenvolver talentos e habilidades para a vida do usuário.

Oficina de culinária é realizada quarta-feira uma vez ao mês, com carga horária de 08 horas mensal, o educador social apresenta livros de receita, os usuários constroem um livro de receita, vídeos, os usuários escolhem uma receita para fazer naquele dia o educador orienta na realização da receita, o objetivo é concentração, coordenação motora, trabalho em equipe e habilidades e talentos para a vida do usuário podendo ser desenvolvido com as famílias para uma renda familiar.

Oficina de biscoito é realizada na sexta-feira uma vez ao mês, com carga horária de 08 horas mensal, o educador social apresenta o material aos usuários, apresenta um vídeo de orientação, o educador escolhe a decoração e orienta aos usuários com a coloração e modelo do biscoito, o objetivo é trabalhar a concentração, coordenação motora, e habilidades e talentos para a vida do usuário.

Oficina de pintura em tecidos é realizada na terça, quinta e sexta-feira uma vez ao mês, com carga horária de 08 horas mensal, o educador social apresenta vídeos, apresenta pinturas já prontas e o material a ser utilizado na oficina, orienta e monitoram os usuários na realização da atividade, o objetivo é trabalhar a concentração, coordenação motora e habilidades e talentos para a vida do usuário.

Oficina de decoração em garrafas é realizada na sexta-feira uma vez ao mês, com carga horária de 04 horas mensal, o educador social apresenta o material a serem utilizadas, as formas de manusear e decorar a garrafa, o objetivo é trabalhar a concentração, coordenação motora e desenvolver habilidades e talentos na vida do usuário.

Os usuários são atendidos de maneira individual e coletiva pela equipe multiprofissional que trabalha as demandas individuais e coletivas dos usuários/família através de atendimentos individuais, encaminhamento interno e externo, visitas domiciliares, escuta qualificada, elaboração de laudos social e pareceres, orientações aos usuários e sua família, acompanhamento da evolução do usuário, palestras, rodas de conversas, reuniões, atendimentos através de ligação telefônica ou por WhatsApp, entre outros.

São realizados passeios, campanhas socioeducativas e enfrentamento, palestras, comemorações, eventos, Visitas institucionais, dinâmicas e outros.

A equipe especializada da instituição é composta pelos seguintes profissionais:

Assistente social O profissional tem uma carga horária de 20 horas semanal, atendendo nos seguintes dias e horários: segunda-feira de 08:00 às 17:00 horas; quarta-feira de 08:00 às 12:00 horas; e sexta – feira de 08:00 às 17:00 horas;

O educador social realiza as atividades na sala de oficinas, o profissional tem uma carga horária de 40 horas semanal, atendendo nos seguintes dias e horários: segunda-feira à sexta-feira de 07:00 às 16:00 horas;

O monitor social ajuda ao educador na realização das oficinas, o profissional tem uma carga horária



APAE - ES
Ibitirama

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama Apae de Ibitirama

Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE
"Raphael Társis de Oliveira Amigo"

de 40 horas semanal, atendendo nos seguintes dias e horários: Segunda-feira à sexta-feira de 07:00 às 16 horas;

Psicólogo o profissional tem uma carga horária de 16 horas semanal, atendendo nos seguintes dias e horários: Segunda-feira de 07:00 às 11:00, quarta-feira de 07:00 às 11:00, quinta-feira de 07:00 às 11:00 e sexta-feira de 07:00 às 11:00.

ATIVIDADE 1: Oficinas, atividades, reuniões, palestras.

Objetivo específico: Proporcionar as famílias das pessoas com deficiência um espaço de troca e escuta de experiências vivenciadas, passando informações e ouvindo-os em suas necessidades com temáticas relevantes.

Forma de conduzir a atividade na modalidade presencial: Realizar sistematicamente encontros com rodas de conversa, debates e palestras. Ressaltamos que para o atendimento presencial dos Grupos de Pais/e ou responsável há toda uma organização do ambiente com a intensificação da limpeza e higienização, cumprindo-se com o distanciamento recomendado. É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI's pelos colaboradores da instituição e recomendado o uso de máscaras aos pais /e ou responsáveis.

Metodologia utilizada no atendimento não presencial: Os responsáveis que não aderiram aos atendimentos presenciais durante a pandemia da COVID-19 têm sido atendidos por meio de conversas via grupo WhatsApp ou via telefone, sendo enviado 01 vídeo por mês com duração média de 5 minutos com debates/conversas.

ATIVIDADE 2: ATENDIMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS / SERVIÇO SOCIAL

Forma de conduzir a atividade na modalidade presencial: Por meio de atendimentos agendados previamente, seguida de escuta das demandas das famílias, identificação das vulnerabilidades e riscos sociais e encaminhamentos necessários à rede socioassistencial e/ou a serviços de outras políticas setoriais.

Metodologia utilizada no atendimento não presencial: O assistente social faz o atendimento por telefone ou via grupo WhatsApp para a escuta das demandas e identificação das vulnerabilidades e riscos sociais com orientações aos familiares.

É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual EPI's pelos colaboradores da instituição, como também é obrigatório o uso de máscaras e higienização das mãos pelos familiares.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias; desenvolvidos pela APAE de Ibitirama, por meio do custeio de materiais de consumo, visando à melhoria do atendimento aos usuários.

6.2. Objetivo geral

Manter e garantir a qualidade do atendimento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade prestado às pessoas com deficiência e suas famílias.

6.3. Objetivos específicos



APAE - ES
Ibitirama

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama Apae de Ibitirama

Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE
"Raphael Társis de Oliveira Amigo"

- 1- Ofertar atividades e ações, para garantia de acesso a direitos socioassistenciais, fortalecimento da função protetiva da família, e acesso a benefícios,
- 2- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários.
- 3- Garantir a compra de material de papelaria, para o trabalho administrativo e o trabalho em oficinas, visando para atender às pessoas com deficiência no Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade (Habilitação e Reabilitação) da APAE de Ibitirama.
- 4- Adotar medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais da equipe de referência do SUAS, com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social de forma híbrida (atendimento presencial e atendimento remoto) durante o cenário de Pandemia do novo Coronavírus – COVID-19.

6.4. Público beneficiário da proposta

70 pessoas com deficiência, de 02 a 61 anos, em situação de risco, vulnerabilidade e violação de direitos, residentes no território de abrangência da entidade e em território vizinhos.

6.5. Justificativa

A APAE de Ibitirama tem como objetivo principal, garantir os direitos da Pessoa com Deficiência, prioritariamente aqueles com deficiência intelectual e/ou múltipla, promovendo atenção incondicional.

O aumento das situações de dependência da pessoa portadora de deficiência intelectual e/ou múltipla em sua família, devido à falta de orientações, cuidados e de exploração da autonomia quanto aos auto cuidados e atividades de Vida Diária destes. A situação de dependência é considerada risco social por violação de direitos agravados pela convivência cotidiana com:

- Situação de extrema pobreza;
- Desassistência de serviços essenciais;
- Aumento ou precariedade de cuidados familiares;
- Isolamento social;
- Situação de dependência para atividades de auto cuidados;
- Negligencia, maus tratos, abandono; violação física e psicológica.

Entre os usuários da Apae, tem sido identificado estas demandas através das pesquisas realizadas e visitas domiciliares feitas pelo serviço social. É possível identificar que os usuários com deficiência intelectual e/ou múltipla, possuem condições de superação de algumas dependências, que não são explorados pela família, também não são incluídos em atividades das comunidades devido ao estigma de dependência ou deficiência. Este aspecto leva o usuário à baixa estima confinamento, quebra do vínculo comunitário familiar, exclusão e discriminação comunitária e social de uma forma em geral.

A desassistência dos serviços básicos tem sido possível observar que ocorrem devido a dois aspectos:

- Quebra do vínculo afetivo familiar com a pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;
- Dificuldade de acesso aos serviços da rede sócio assistencial.

Quando não existe o vínculo afetivo, a família deixa de preocupar-se com os direitos básicos do usuário como: Educação; saúde; higiene. O trabalho psicossocial com pequenos grupos de pais/responsáveis intervém no reconhecimento das atitudes vivenciadas, dos traumas, das fragilidades, dos laços afetivos familiares e comunitários, na potencialidade do usuário, no compartilhar de experiências, na identificação da família extensa quanto ao seu papel e responsabilidades com o usuário fortalecendo assim os cuidados de pais idosos, o fortalecimento de vínculo afetivo evitando assim futuramente que o usuário não tenha cuidador ou responsável preparado para assumi-lo enquanto cidadão interdito.

A Apae busca o desenvolvimento da autonomia, a inclusão na sociedade, o fortalecimento de vínculo familiar e comunitário. Desse modo, o custeio de materiais de consumo para as oficinas e materiais



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama Apae de Ibitirama

APAE - ES
Ibitirama

Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE
"Raphael Társis de Oliveira Amigo"

para atender os profissionais em suas demandas diárias, será de suma importância à manutenção dos serviços socioassistenciais da instituição, garantindo a qualidade do atendimento aos beneficiários (Pessoas com Deficiência física e/ou múltipla e suas famílias).

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Cintia de Almeida Silva	Ensino médio	Auxiliar de limpeza	40 horas
Ednê Soares Osto	Ensino fundamental	Cozinheira	40 horas
Ivone da Silva Santos	Ensino superior	Diretora	40 horas
Janaina de Oliveira Vargas	Ensino superior	Secretária	40 horas
Lorraine Maria da Silva Ogioni Kiffer	Ensino superior	Psicóloga/social	16 horas
Pâmela Cristina Rizzi Peixoto	Ensino superior	Assistente Social	20 horas
Rhayssa Vilela dos Santos	Ensino técnico	Cuidador social	40 horas
Valcineia Vianna	Ensino superior	Educador social	40 horas
Vilma Ap. de Queiroz Pereira	Ensino médio	Motorista	40 horas

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Para aferir o grau de satisfação dos usuários, a instituição irá aplicar semestralmente, questionário simplificado aos usuários e a família. O questionário será elaborado e aplicado pela área técnica social, por meio de entrevista, sendo também responsável pela tabulação e descrição dos dados e informações.

O resultado da pesquisa será apresentado em roda de conversa ou reunião ou encontro com os usuários, podendo ser publicado nas redes sociais da instituição.

Será disponibilizado em local de movimentação e fácil acesso, caixa de sugestão, que será recolhida e tabulada semanalmente, com vistas a identificação das demandas e melhoria contínua dos serviços, dentro da possibilidade de recursos da entidade.

As informações aferidas por meio da caixa de sugestão serão repassadas aos usuários, assim como as providências a serem adotadas.

6.8. Sustentabilidade da proposta

A instituição presta serviço no território há 28 anos. Nesse período vem trabalhando a captação de recursos para sua manutenção e ampliação. Os recursos para continuidade das ações advêm de parcerias com o poder público, instituições privadas, contribuições dos associados, doações de pessoas físicas e jurídicas, vendas de produtos pelo Bazar, realização de eventos beneficentes.

Com base na sua cartela de parceiros e possibilidades de arrecadação de recursos, a instituição vêm se mantendo e se aperfeiçoando na oferta do serviço, garantindo o atendimento de seus usuários.

6.9. Período de execução do objeto

Início: Setembro/2023	Término: Agosto/2024
-----------------------	----------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da Oferta das atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.	Valor (R\$): Não valorar
--	--------------------------



APAE - ES
Ibitirama

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama Apae de Ibitirama

Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE
"Raphael Tárzis de Oliveira Amigo"

Indicador(es): <ul style="list-style-type: none">Nº de usuários atendidos pelo Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias;Atividades e Ações ofertadas aos usuários;Grau de Satisfação dos usuários e familiares;			
Metodologia de execução: <p>O serviço será prestado diariamente, por equipe multiprofissional, composta por técnicos, administrativo e apoio.</p> <ul style="list-style-type: none">Acolhida dos usuários e família.Planejamento e organização das atividades e ações.Oferta diária do serviço.Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades.Monitoramento e avaliação do serviço prestado.Elaboração de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias, constando Registro Fotográfico, com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à SETADES.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	

		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias	--	09/2023	08/2024
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias	--	09/2023	08/2024
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários	--	09/2023	08/2024
1.4. Elaboração de Relatório de Execução dos atendimentos, atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosos(as) e suas famílias.	--	09/2023	08/2024

Meta 2: Aquisição de materiais de expediente e de escritório para suporte as oficinas, ações e projetos oferecidos na área da assistência	Valor (R\$): R\$60.485,27
--	----------------------------------

Indicador (es): <ul style="list-style-type: none">Nº de materiais adquiridos			
Metodologia de execução: <p>Cotação de preços averiguando a compatibilidade de preço médio orçado para o mapa comparativo de preços;</p> <p>Os materiais serão adquiridos conforme plano de trabalho e a necessidade de uso e serão armazenados em local apropriado.</p> <p>Os materiais serão utilizados pela área administrativa e técnica no atendimento as pessoas com deficiência e familiares, usuárias do Serviço da APAE.</p>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Cotação de preços	--	08/2023	07/2024
2.2. Aquisição dos materiais	R\$ 60.485,27	08/2023	07/2024
2.3. Armazenamento dos materiais em local adequado	--	08/2023	07/2024



APAE - ES
Ibitirama

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama Apae de Ibitirama

Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE
"Raphael Tárzis de Oliveira Amigo"

2.4. Utilização dos materiais de expediente e de processamento de dados para atendimento aos usuários	--	09/2023	08/2024
2.5. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 2 no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	--	09/2023	08/2024

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$60.000,00	485,27	R\$60.485,27
	Serviços de terceiros – pessoa física			
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica			
	Equipe encarregada pela execução			
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes			
	TOTAL	R\$60.000,00	485,27	R\$60.485,27



APAE - ES
Ibitirama

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama Apae de Ibitirama

Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE
"Raphael Társis de Oliveira Amigo"

8.1 Detalhamento das despesas

DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TORAL R\$
Acrilon metro (Manta acrílica 1,00 x 1,40 mts)	UND	3	13,65	40,95
Água sanitária C/ 5 LTS	GL	3	32,87	98,61
Agulha para costura nº 3 c/ 20 un	PCT	1	26,36	26,36
Agulha para maquina nº 12 c/10	PCT	1	34,29	34,29
Agulha para maquina nº 14 c/10	PCT	1	35,73	35,73
Agulha para maquina nº 16 c/10	PCT	1	36,91	36,91
Agulha para maquina nº 18 c/10	PCT	1	37,08	37,08
Álcool liquido 70° c/5litros	GL	1	69,43	69,43
Alfabeto silábico	UND	1	147,53	147,53
Alfinetes para mapas c/50	CX	3	7,09	21,27
Algodão colorido em bolas 100 gr	PCT	2	22,98	45,96
Algodão hidrófilo 100 gr	UND	2	17,97	35,94
Algodão hidrófilo 500 gr	UND	2	77,07	154,14
Alicate de ponta fina	UND	2	29,13	58,26
Alicate para bijuteria c/3	PCT	2	43,25	86,50
Almofada para carimbo N° 03 azul	UND	2	17,14	34,28
Almofada para carimbo N° 03 preta	UND	2	17,14	34,28
Amaciante c/ 5 lts	UND	3	27,54	82,62
Amoeba	UND	5	13,84	69,20
Apontador para lápis simples c/24	CX	2	61,75	123,50
Argola para chaveiro com corrente c/10	PCT	10	23,28	232,80
Azuleijo para sublimação com suporte 15x20 c/15 um	UND	2	269,92	539,84
Azuleijo para sublimação com suporte 20x20	UND	2	301,90	603,80
Balão festa redondo amarelo c/ 50	PCT	2	27,24	54,48
Balão festa redondo azul	PCT	2	27,24	54,48
Balão festa redondo colorido	PCT	2	27,24	54,48
Balão festa redondo dourado	PCT	2	27,24	54,48
Balão festa redondo prata	PCT	2	27,24	54,48
Balão festa redondo rosa	PCT	2	27,24	54,48
Balão festa redondo transparente	PCT	2	27,24	54,48
Balão festa redondo verde	PCT	2	27,24	54,48
Balão festa redondo vermelho	PCT	2	27,24	54,48
Blocos de encaixe mdf c/ 25 pçs	UND	2	39,59	79,18
Bola de isopor 15 mm c/200	PCT	2	13,31	26,62
Bola de isopor 25 mm c/100	PCT	2	59,33	118,66
Bola de isopor 300	UND	1	94,39	94,39



APAE - ES
Ibitirama

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama

Apae de Ibitirama

Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE
"Raphael Társis de Oliveira Amigo"

Bola de isopor 35 mm c/100	PCT	1	63,39	63,39
Bola de isopor 50 mm c/50	PCT	1	60,40	60,40
Bolinha em gel (cresce na água) colorida c/ 2000	PCT	1	58,16	58,16
Bordado inglês branco 10 cm	PC	2	159,73	319,46
Bordado inglês branco 5 cm	PC	2	140,31	280,62
Borracha branca N 40 c/40	CX	1	67,37	67,37
Botão grande redondo branco c/100	PCT	1	77,92	77,92
Botão grande redondo preto c/100	PCT	1	77,92	77,92
Botão grande redondo vermelho c/100	PCT	1	77,92	77,92
Caderno brochura 140x202 mm 60 folhas	UND	10	7,11	71,10
Caderno brochura 200x275mm 96 folhas	UND	10	12,38	123,80
Caixa de arquivo morto c/4	PCT	2	30,18	60,36
Caixa de isopor 100 litros	UND	2	363,89	727,78
Caixa de isopor 120 litros	UND	2	382,75	765,50
Caixa de isopor 170 litros	UND	2	456,87	913,74
Caixa de isopor 50 litros	UND	2	170,28	340,56
Caneta azul 0.7	CX	1	85,67	85,67
Caneta esferográfica azul 1.0mm	CX	1	64,14	64,14
Caneta esferográfica preta 1.0mm	CX	1	64,14	64,14
Caneta esferográfica vermelho 1.0mm	CX	1	64,14	64,14
Caneta marca texto c/12	CX	1	28,48	28,48
Caneta permanente c/12	CX	1	50,63	50,63
Canetinha hidrocolor 12 unid lavável c/5 estojos	EST	2	69,99	139,98
Canudo 10 mm c/100	PCT	2	36,37	72,74
Canudo 6 mm c/100	PCT	2	32,24	64,48
Carbono A4 c/100	CX	1	142,60	142,60
Carbono p/ Tecido c/ 15 fls	PCT	1	166,38	166,38
Cartolina azul c/100 fls	PCT	3	126,36	379,08
Cartolina branca c/100 fls	PCT	5	126,36	631,80
Cartolina rosa c/ 100 fls	PCT	3	126,36	379,08
Cartolina verde c/ 100 fls	PCT	3	126,36	379,08
Cartolina dupla face amarelo C/ 20 FLS	PCT	5	33,84	169,20
Cartolina dupla face azul C/ 20 FLS	PCT	5	33,84	169,20
Cartolina dupla face branco C/ 20 FLS	PCT	5	33,84	169,20
Cartolina dupla face laranja C/ 20 FLS	PCT	5	33,84	169,20
Cartolina dupla face lilás C/ 20 FLS	PCT	5	33,84	169,20
Cartolina dupla face marrom C/ 20 FLS	PCT	5	33,84	169,20
Cartolina dupla face preto C/ 20 FLS	PCT	5	33,84	169,20
Cartolina dupla face rosa C/ 20 FLS	PCT	5	33,84	169,20
Cartolina dupla face roxo C/ 20 FLS	PCT	5	33,84	169,20
Cartolina dupla face verde C/ 20 FLS	PCT	5	33,84	169,20



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama

Apae de Ibitirama

APAE - ES
Ibitirama

Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE
"Raphael Társis de Oliveira Amigo"

Cartolina dupla face vermelho C/ 20 FLS	PCT	5	33,84	169,20
Chamex Amarelo c/100 fls	PCT	3	19,25	57,75
Chamex Azul c/ 100 fls	PCT	3	19,25	57,75
Chamex Rosa c/ 100 fls	PCT	3	19,25	57,75
Chamex Verde c/ 100 fls	PCT	3	19,25	57,75
Chamex c/ 500 fls caixa c/10	CX	1	322,67	322,67
Chaveiro para sublimação de polímero círculo c/100	PCT	3	97,84	293,52
Chaveiro para sublimação de polímero retângulo c/48	PCT	3	95,17	285,51
Chaveiro para sublimação mdf círculo	PCT	3	90,58	271,74
Chaveiro para sublimação de polímero camisa c/100	PCT	3	152,37	457,11
Clipe Nº 2/0 725 und	CX	3	34,60	103,80
Clipe Nº 3/0 415 und	CX	3	36,85	110,55
Clipe Nº 4/0 367 und	CX	3	38,30	114,90
Clips plástico	PCT	3	30,27	90,81
Cloro 5 lts	GL	2	43,57	87,14
Cola auto relevo c/6	PCT	5	90,25	451,25
Cola branca 1 litro	UND	10	25,59	255,90
Cola de isopor C/12	PCT	2	81,74	163,48
Cola de silicone	UND	10	7,92	79,20
Cola glitter c/6	CX	2	58,06	116,12
Cola permanente para tecido c/12	PCT	1	93,74	93,74
Colchete plástico c/72	PCT	5	10,76	53,80
Colher p/ sobremesa descartavel	PCT	30	12,94	388,20
Copo descartável 200 ml c/100	CX	5	141,35	706,75
Corretivo de fita C/12	CX	3	92,31	276,93
Corretivo liquido 18ml c/12	CX	1	50,23	50,23
Cortador de unha	UND	1	40,20	40,20
Cumbuca de Isopor c/20	PCT	10	59,16	591,60
Dado c/ 10	PCT	1	50,03	50,03
Dado de letras 10x10x10 kit	PCT	1	235,81	235,81
Dado de número 10x10x10 kit	PCT	1	279,36	279,36
Dado de sílabas 12x12	PCT	1	231,27	231,27
Dado de vogais	PCT	1	235,24	235,24
Desinfetante 5 lts	GL	5	40,13	200,65
Detergente 5 lts	GL	5	51,42	257,10
Detergente 500 ml	UND	10	5,23	52,30
Dominó de tabuada	UND	1	81,46	81,46
Durex colorido (todas as cores primárias) C/10	PCT	2	26,70	53,40
Enfeites de natal c/ 48 (Bolas e enfeites)	PCT	1	153,48	153,48
Envelope 114x229 c/1000	CX	2	159,39	318,78
Envelope papel A4 240x340 mm c/250	CX	3	143,01	429,03
Esmalte cores variada c/ 12	PCT	1	128,49	128,49



APAE - ES
Ibitirama

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama

Apae de Ibitirama

Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE
"Raphael Társis de Oliveira Amigo"

Esponja c/4 un	PCT	15	10,04	150,60
Estilete estreito plástico com trava	UND	5	3,92	19,60
Estilete largo plástico com trava	UND	5	4,89	24,45
EVA amarelo c/10	PCT	5	29,23	146,15
EVA azulc/10	PCT	5	29,23	146,15
EVA bolinhas 12 mm (colorido) c/10	PCT	5	79,34	396,70
EVA branco c/10	PCT	5	29,23	146,15
EVA com glitter amarelo c/10	PCT	5	72,07	360,35
EVA com glitter azul c/10	PCT	5	72,07	360,35
EVA com glitter dourado c/10	PCT	5	72,07	360,35
EVA com glitter marrom c/10	PCT	5	72,07	360,35
EVA com glitter prata c/10	PCT	5	72,07	360,35
EVA com glitter rosa c/10	PCT	5	72,07	360,35
EVA com glitter verde c/10	PCT	5	72,07	360,35
EVA com glitter vermelho c/10	PCT	5	72,07	360,35
EVA laranja c/10	PCT	5	29,23	146,15
EVA marrom c/10	PCT	5	29,23	146,15
EVA preto c/10	PCT	5	29,23	146,15
EVA rosa c/10	PCT	5	29,23	146,15
EVA rosa claro c/10	PCT	5	29,23	146,15
EVA verde c/10	PCT	5	29,23	146,15
EVA vermelho c/10	PCT	5	29,23	146,15
Feltro tecido amarelo 0,50x 0,70 cm	UND	3	35,22	105,66
Feltro tecido azul 0,50x 0,70 cm	UND	3	35,22	105,66
Feltro tecido branco 0,50x 0,70 cm	UND	3	35,22	105,66
Feltro tecido cinza 0,50x 0,70 cm	UND	3	35,22	105,66
Feltro tecido laranja 0,50x 0,70 cm	UND	3	35,22	105,66
Feltro tecido marrom 0,50x 0,70 cm	UND	3	35,22	105,66
Feltro tecido preto 0,50x 0,70 cm	UND	3	35,22	105,66
Feltro tecido rosa 0,50x 0,70 cm	UND	3	35,22	105,66
Feltro tecido verde 0,50x 0,70 cm	UND	3	35,22	105,66
Feltro tecido vermelho 0,50x 0,70 cm	UND	3	35,22	105,66
Fio de elástico 1 mm prata c/ 50 mts	RL	3	55,72	167,16
Fio de náilon 0,20 c/ 100 mts	RL	2	5,97	11,94
Fio de náilon 0,25	RL	2	6,54	13,08
Fio de náilon 0,30	RL	2	7,43	14,86
Fio de náilon 0,40	RL	2	8,62	17,24
Fio de náilon 0,50	RL	2	16,21	32,42
Fio de náilon 0,60	RL	2	20,03	40,06
Fio de náilon 0,70	RL	2	24,73	49,46
Fio de náilon 0,80	RL	2	29,53	59,06
Fio de náilon 0,90	RL	2	45,37	90,74



APAE - ES
Ibitirama

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama

Apae de Ibitirama

Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE
"Raphael Társis de Oliveira Amigo"

Fio de náilon 1,00	RL	2	57,66	115,32
Fita adesiva crepe 18x50	PCT	5	52,89	264,45
Fita adesiva crepe 24x50 c/5	PCT	5	59,93	299,65
Fita adesiva transparente 12x40 c/10	PCT	2	31,04	62,08
Fita adesiva transparente 48x40 c/4	PCT	2	29,23	58,46
Fita cetim nº9 38 mm amarela	UND	3	29,74	89,22
Fita cetim nº9 38 mm azul	UND	3	29,74	89,22
Fita cetim nº9 38 mm dourada	UND	3	29,74	89,22
Fita cetim nº9 38 mm rosa	UND	3	32,41	97,23
Fita cetim nº9 38 mm verde	UND	3	29,74	89,22
Fita cetim nº9 38 mm vermelho	UND	3	29,74	89,22
Fita de cetim 0,5cm amarelo c/ 10 mts	UND	3	22,18	66,54
Fita de cetim 0,5cm azul	UND	3	22,18	66,54
Fita de cetim 0,5cm branco	UND	3	22,18	66,54
Fita de cetim 0,5cm marrom	UND	3	22,18	66,54
Fita de cetim 0,5cm preto	UND	3	22,18	66,54
Fita de cetim 0,5cm rosa	UND	3	22,18	66,54
Fita de cetim 0,5cm vermelho	UND	3	22,18	66,54
Fita de cetim 1cm amarelo c/ 10 mts	UND	3	25,11	75,33
Fita de cetim 1cm azul	UND	3	25,11	75,33
Fita de cetim 1cm marrom	UND	3	25,11	75,33
Fita de cetim 1cm preto	UND	3	25,11	75,33
Fita de cetim 1cm rosa	UND	3	25,11	75,33
Fita de cetim 1cm vermelho	UND	3	25,11	75,33
Fita de cetim 2cm amarelo	UND	3	26,92	80,76
Fita de cetim 2cm azul	UND	3	26,92	80,76
Fita de cetim 2cm branco	UND	3	26,92	80,76
Fita de cetim 2cm marrom	UND	3	26,92	80,76
Fita de cetim 2cm preto	UND	3	26,92	80,76
Fita de cetim 2cm rosa	UND	3	26,92	80,76
Fita de cetim 2cm vermelho	UND	3	26,92	80,76
Fita de cetim 3 cm azul	UND	3	29,06	87,18
Fita de cetim 3 cm marrom	UND	3	29,06	87,18
Fita de cetim 3cm amarelo	UND	3	29,06	87,18
Fita de cetim 3cm branco	UND	3	29,06	87,18
Fita de cetim 3cm preto	UND	3	29,06	87,18
Fita de cetim 3cm rosa	UND	3	29,06	87,18
Fita de cetim 3cm vermelho	UND	3	29,06	87,18
Fita de cetim 1cm branco	UND	3	25,35	76,05
Fita de renda azul	UND	3	69,67	209,01
Fita de renda branca	UND	3	69,67	209,01
Fita de renda rosa	UND	3	69,67	209,01



APAE - ES
Ibitirama

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama

Apae de Ibitirama

Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE
"Raphael Társis de Oliveira Amigo"

Fita de renda verde	UND	3	69,67	209,01
Fita de renda vermelho	UND	3	69,67	209,01
Fita dupla face 12x2	PCT	5	14,35	71,75
Fita dupla face 18x30 c/ 4	PCT	5	57,93	289,65
Fitilho todas as cores c/10 rls	PCT	5	33,92	169,60
Formas mágicas em madeira	UND	1	196,98	196,98
Garfo descartável p/ sobremesa	PCT	50	5,46	273,00
Geoboard de madeira	UND	1	176,90	176,90
Giz de cera c/6 cores	EST	10	5,09	50,90
Grampeador grande Nº 26/6	UND	5	58,14	290,70
Grampo grampeador Nº 26 galvanizado c/5000	CX	5	22,22	111,10
Grampo plástico para pastas c/ 50	PCT	5	21,91	109,55
Guardanapo 23x22 c/50	PCT	100	3,30	330,00
Instrumento musical brinquedo chocalho madeira	UND	1	105,67	105,67
Instrumento musical brinquedo pandeiro	UND	1	97,55	97,55
Instrumento musical brinquedo xifone	UND	1	126,41	126,41
Instrumento sensorial brinquedo cegonha	UND	1	230,37	230,37
Instrumento sensorial brinquedo ouriço	UND	1	308,36	308,36
Jogo de copo torre	UND	1	146,66	146,66
Juta tecido marrom 1,00 x 0,50 cm	UND	5	79,39	396,95
Kit 5 Cortador Eva E Papel Scrapbook 16mm	UND	2	204,76	409,52
Kit espátula para biscoit	PCT	2	65,17	130,34
Lápis de cor 12 cores	EST	20	8,05	161,00
Lápis giz de cera pastel oleoso c/16	EST	2	65,33	130,66
Lápis giz de cera pastel seco c/ 36	EST	2	100,10	200,20
Lápis preto c/ borracha 72 und	CX	2	64,18	128,36
Letra de madeira	UND	2	69,70	139,40
Letras numeros moveis- brinquedo educativo	UND	1	89,26	89,26
Linha para costura (várias cores) Kit c/10	PCT	2	43,37	86,74
Linha para crochê amarelo c/ 125 mts	UND	2	14,99	29,98
Linha para crochê azul	UND	2	14,99	29,98
Linha para crochê branco	UND	2	14,99	29,98
Linha para crochê marrom	UND	2	14,99	29,98
Linha para crochê preto	UND	2	14,99	29,98
Linha para crochê rosa	UND	2	14,99	29,98
Linha para crochê vermelho	UND	2	14,99	29,98
Lousa magnética com alfabeto	UND	2	133,52	267,04
Luva de limpeza látex amarela	PCT	5	16,27	81,35
Luva de procedimento c/100 um tamanho M	CX	2	88,29	176,58
Marmitta descartável isopor com tampa 500 ml c/50 um	PCT	2	156,16	312,32
Massa de biscoit 1 kg	UND	1	157,80	157,80
Massinha de modelar 12 cores c/12 estojos	EST	2	90,30	180,60



APAE - ES
Ibitirama

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama Apae de Ibitirama

Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE
"Raphael Társis de Oliveira Amigo"

Miçanga de flores (vários modelos) c/ 50g	PCT	3	29,61	88,83
Miçanga de letras c/ 50 gr	PCT	3	27,39	82,17
Olho plástico Cartelas	CART	3	27,68	83,04
Palha de aço	UND	5	16,22	81,10
Palito de churrasco c/50	PCT	10	10,19	101,90
Palito de picolé c/100	PCT	10	9,26	92,60
Pano de chão c/10	PCT	2	79,31	158,62
Pano multiuso microfibra c/5 un	PCT	2	12,41	24,82
Papel adesivo contact transparente 45cm x 25 cm	RL	1	122,67	122,67
Papel cartão amarelo c/20	PCT	3	43,96	131,88
Papel cartão azul c/20	PCT	3	43,96	131,88
Papel cartão branco c/20	PCT	3	43,96	131,88
Papel cartão laranja c/20	PCT	3	43,96	131,88
Papel cartão lilás c/20	PCT	3	43,96	131,88
Papel cartão marrom c/20	PCT	3	43,96	131,88
Papel cartão preto c/20	PCT	3	43,96	131,88
Papel cartão rosa c/20	PCT	3	43,96	131,88
Papel cartão roxo c/20	PCT	3	43,96	131,88
Papel cartão verde c/20	PCT	3	43,96	131,88
Papel cartão vermelho c/20	PCT	3	43,96	131,88
Papel crepom fino c/10	PCT	2	22,95	45,90
Papel fotográfico adesivo c/20	PCT	10	26,82	268,20
Papel laminado azul c/40 fls	PCT	1	79,19	79,19
Papel laminado prata c/40 fls	PCT	1	79,19	79,19
Papel laminado preto c/40 fls	PCT	1	79,19	79,19
Papel laminado rosa c/40 fls	PCT	1	79,19	79,19
Papel laminado verde c/40 fls	PCT	1	79,19	79,19
Papel laminado vermelho c/40 fls	PCT	1	79,19	79,19
Papel manteiga	UND	1	33,21	33,21
Papel micro ondulado amarelo 48x80 cm	UND	1	130,51	130,51
Papel micro ondulado azul 48x80 cm	UND	1	130,51	130,51
Papel micro ondulado laranja 48x80 cm	UND	1	130,51	130,51
Papel micro ondulado lilás 48x80 cm	UND	1	130,51	130,51
Papel micro ondulado preto 48x80 cm	UND	1	130,51	130,51
Papel micro ondulado rosa 48x80 cm	UND	1	130,51	130,51
Papel micro ondulado verde 48x80 cm	UND	1	130,51	130,51
Papel micro ondulado vermelho 48x80 cm	UND	1	130,51	130,51
Papel toalha interfolha c/1000	PCT	10	25,00	250,00
Papel vergê azul	PCT	2	65,28	130,56
Papel vergê branco	PCT	2	65,28	130,56
Papel vergê marfim	PCT	2	65,28	130,56



APAE - ES
Ibitirama

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama Apae de Ibitirama

Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE
"Raphael Társis de Oliveira Amigo"

				130,56
Papel vergê verde	PCT	2	65,28	130,56
Pasta AZ fina	PCT	3	88,13	264,39
Pasta com elástico transparente fina c/10	PCT	5	47,40	237,00
Pasta com elástico transparente grossa	PCT	3	26,09	78,27
Pasta com trilho c/20	PCT	3	50,74	152,22
Pasta com trilho transparente c/10	PCT	3	38,14	114,42
Pasta de arquivo suspenso c/50	PCT	2	143,28	286,56
Perfurador 1 furo	UND	3	13,97	41,91
Pérola meia lua azul sem furo 250 gr	PCT	2	39,24	78,48
Pérola meia lua branco sem furo	PCT	2	39,24	78,48
Pérola meia lua marrom sem furo	PCT	2	39,24	78,48
Pérola meia lua preto sem furo	PCT	2	39,24	78,48
Pérola meia lua rosa sem furo	PCT	2	39,24	78,48
Pérola meia lua vermelho sem furo	PCT	2	39,24	78,48
Pérola meio lua amarelo sem furo	PCT	2	39,24	78,48
Pérola redonda amarelo 500 gr	PCT	2	67,97	135,94
Pérola redonda azul 500 gr	PCT	2	67,97	135,94
Pérola redonda branca 500 gr	PCT	2	67,97	135,94
Pérola redonda marrom 500 gr	PCT	2	67,97	135,94
Pérola redonda preta 500 gr	PCT	2	67,97	135,94
Pérola redonda rosa 500 gr	PCT	2	67,97	135,94
Pérola redonda vermelha 500 gr	PCT	2	67,97	135,94
Pilha AA c/2 Alcalina	UND	10	5,91	59,10
Pincel anatômico azul c/12	CX	2	67,36	134,72
Pincel anatômico preto c/12	CX	2	67,36	134,72
Pincel anatômico vermelho c/12	CX	2	67,36	134,72
Pincel para tecido Nº 00 c/12	PCT	1	59,48	59,48
Pincel para tecido Nº 08	PCT	1	63,22	63,22
Pincel para tecido Nº 10	PCT	1	82,24	82,24
Pincel para tecido Nº 14	PCT	1	87,51	87,51
Pincel para tecido Nº 18	PCT	1	90,18	90,18
Pistola cola quente grossa 20/25 w	UND	6	39,65	237,90
Post it 38mmx50mm c/4	PCT	5	7,93	39,65
Post it 76mmx102mm	PCT	5	10,21	51,05
Pote para sobremesa com tampa 200ml	UND	5	30,12	150,60
Pote para sobremesa com tampa 250ml	UND	8	37,16	297,28
Prato descartável bolo/sobremesa c/10	PCT	30	19,12	573,60
Prato descartável isopor redondo refeição 23 cm	PCT	20	40,87	817,40
Pregador de roupa metal c/10	PCT	2	33,83	67,66
Purpurina (Glitter) c/12	PCT	5	12,57	62,85



APAE - ES
Ibitirama

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama Apae de Ibitirama

Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE
"Raphael Társis de Oliveira Amigo"

Quebra cabeça de madeira de animais	UND	1	63,48	63,48
Quebra cabeça de madeira de tangram	UND	1	155,86	155,86
Quebra cabeça de madeiras	UND	1	79,45	79,45
Refil pistola de cola quente grossa	PCT	3	88,36	265,08
Régua em polietileno 30 cm cristal c/10	PCT	20	32,10	642,00
Sabão em barra c/5	PCT	6	19,27	115,62
Sabão em pó 5 kg	PCT	5	40,50	202,50
Saco de celofane 10X15 c/50	PCT	20	5,52	110,40
Saco de celofane 15X22	PCT	10	9,67	96,70
Saco de celofane 20X30	PCT	5	17,70	88,50
Saco de celofane 25x38	PCT	5	26,69	133,45
Saco de celofane 30x45	PCT	5	42,79	213,95
Saco de celofane 35x60	PCT	2	59,35	118,70
Saco de celofane 45x60	PCT	2	78,47	156,94
Saco de celofane 60x90	PCT	2	86,26	172,52
Saco de lixo 30 litros c/40	PCT	5	18,13	90,65
Saco de lixo 50 litros c/40	PCT	5	26,87	134,35
Saco de lixo 100 litros c/100 preto pesado	PCT	5	98,62	493,10
Sequencia ordenada	UND	1	149,67	149,67
Sianinha amarela c/ 10 mts	UND	3	34,63	103,89
Sianinha azul c/ 10 mts	UND	3	34,63	103,89
Sianinha branca c/ 10 mts	UND	3	34,63	103,89
Sianinha de pom pom c/ 10 mts	UND	3	34,63	103,89
Sianinha dourada c/ 10 mts	UND	3	34,63	103,89
Sianinha prata c/ 10 mts	UND	3	34,63	103,89
Sianinha rosa c/ 10 mts	UND	3	34,63	103,89
Sianinha verde c/ 10 mts	UND	3	34,63	103,89
Sianinha vermelha c/ 10 mts	UND	3	34,63	103,89
Silabario magnético	UND	1	165,60	165,60
Suporte aplicador para fita adesiva 50mm	UND	2	99,39	198,78
Suporte para fita adesiva 18x50	UND	2	79,47	158,94
Tabuada com cubos	UND	1	232,70	232,70
Tabuada da multiplicação em madeira	UND	1	271,93	271,93
Tecido oxford xadrez amarelo	MT	5	28,26	141,30
Tecido oxford xadrez azul	MT	5	28,26	141,30
Tecido oxford xadrez rosa	MT	5	28,26	141,30
Tecido oxford xadrez verde	MT	5	28,26	141,30
Tecido oxford xadrez vermelho	MT	5	28,26	141,30
Tecido oxford azul	MT	2	18,30	36,60
Tecido oxford Branco	MT	5	18,54	92,70
Tecido oxford rosa	MT	2	18,54	37,08
Tecido oxford verde	MT	2	18,54	37,08



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama
Apae de Ibitirama

APAE - ES
Ibitirama

Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE
"Raphael Társis de Oliveira Amigo"

Tecido oxford vermelho	MT	2	18,54	37,08
Tecido p/ pano de prato liso p/ pintura	MT	5	39,62	198,10
Teck bond 20 g	UND	5	16,49	82,45
Termocolante c/ 5 mts	UND	1	237,25	237,25
Tesoura de picotar grande	UND	2	99,51	199,02
Tesoura escolar c/20	CX	2	85,38	170,76
Tesoura grande	UND	5	16,33	81,65
Tinta Epson 544 kit (4 cores)	UND	1	369,36	369,36
Tinta guache todas as cores c/3 250 ml	PCT	5	30,09	150,45
TNT amarelo c/ 50 mts	RL	2	149,26	298,52
TNT azul	RL	2	149,26	298,52
TNT branco	RL	3	149,26	447,78
TNT laranja	RL	2	149,26	298,52
TNT marrom	RL	2	149,26	298,52
TNT preto	RL	2	149,26	298,52
TNT rosa	RL	2	149,26	298,52
TNT verde	RL	3	149,26	447,78
TNT vermelho	RL	3	149,26	447,78
Torre de equilíbrio com personagens	UND	1	179,24	179,24
Treino cerebral carimbado	UND	1	343,79	343,79
Vaso mini de plástico para mudinhas	UND	5	13,17	65,85
Vassoura piaçava	UND	5	25,09	125,45
Velcro c/ 25 mts	PCT	2	79,99	159,98
Subtotal				R\$ 60.485,27

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				R\$60.485,27



APAE - ES
Ibitirama

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitirama Apae de Ibitirama

Centro de Atendimento Educacional Especializado - CAEE
"Raphael Társis de Oliveira Amigo"

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R\$60.485,27
--	---------------------

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024
R\$60.000,00					
03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024
R\$485,27					
03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024

10 DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em, Ibitirama-ES, 15 de março de 2023.

Assinatura do Representante Legal

11 APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) Em de de 2023.

Assinatura do Representante Legal/Carimbo

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 31/08/2023 09:10:13 -03:00

PAULO DIAS MENDES
CIDADÃO
assinado em 31/08/2023 08:56:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 31/08/2023 09:10:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JANAÍNA ROSA MIRANDA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-9011K2>

Onde se lê:

..., no período de 18/09/2023 à 17/10/2023...

Leia-se:

..., no período de 16/09/2023 à 15/10/2023...

Vitória/ES, 31 de Agosto de 2023.

Protocolo 1160329

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria nº. 1624-S de 15/08/2023, publicada no D.O.E de 16/08/2023, que Designou para Responder, **ANDRÉ VÍCTOR DE MENDONÇA ALVES - NF. 3995399.**

Onde se lê:

..., no período de 21/08/2023 à 19/09/2023...

Leia-se:

..., no período de 21/08/2023 à 28/08/2023...

Vitória/ES, 31 de Agosto de 2023.

Protocolo 1160364

**Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor
- PROCON -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO

Nº 100/2023 DE 31/08/2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-ES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº. 373, de 03 de julho de 2006, **RESOLVE:**
Nomear, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **Luciano Couto Pinto Pereira,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - Ref. PRO-04 do PROCON-ES.

**Letícia Coelho Nogueira
Diretora Presidente**

Protocolo 1161125

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/062/2023**

Processo nº.: 2023-SMM2Q

Registro SIGEFES: 230282

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Ibitirama - Apae de Ibitirama.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias; desenvolvidos pela APAE de Ibitirama, por meio do custeio de materiais de consumo, visando à melhoria do atendimento aos usuários.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas

Parlamentares nº 0187, 0591 e 0943, LOA 2023.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/08/2024.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43

Fonte: 500

Gestor Titular: Servidora Veruska Fávaro Brandão - matrícula nº 2828332.

Gestor Suplente: Servidora Rosimery Rosa Silva Ribeiro - matrícula nº 3292274.

Vitória, 31 de Agosto de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1160582

Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração do Termo de Fomento Nº SETADES/062/2023

Processo nº.: 2023-SMM2Q

Partes: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Ibitirama - Apae de Ibitirama.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para continuidade da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias; desenvolvidos pela APAE de Ibitirama, por meio do custeio de materiais de consumo, visando à melhoria do atendimento aos usuários.

Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente a Emenda Parlamentar nº 0187, 0591 e 0943, LOA 2023.

Fundamento Legal: Artigo 29, Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Justificativa: Trata-se de recursos decorrentes de emenda parlamentar à Lei Orçamentária Anual - LOA.

Vitória, 31 de Agosto de 2023.

Cyntia Figueira Grillo

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1160583

**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/062/2023**

Processo nº.: 2023-XHW6Z

Registro SIGEFES: 230281

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação Reame - Reame.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertadas para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade social, atendidas da Associação Reame por meio do custeio do pagamento de recursos humano.

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares nº 0416, 0681 LOA 2023.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/09/2024.

Dotação Orçamentária: 47.901.08.244. 0191.2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/09/2023 10:51:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JANAÍNA ROSA MIRANDA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - CCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-W8LL36>